instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Montemor-o-Velho
Despacho de Delegação de Competências

Data: 21-05-2026 N.º 2/2026

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11º do Dec-Lei n.º 15/2018, de 21 de dezembro por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e a concentração de competências no Conservador, relativamente aos atos cuja delegação em oficial de registos é legalmente admissível, eu Dora Margarida Oliveira Ramos, Conservadora em substituição legal em regime de mobilidade excecional na Conservatória de Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Condeixa-a-Nova e em regime de acumulação de funções na ausência de Conservador na Conservatória de Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho, **delego**, ao abrigo do citado artigo 11.º daquele diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registos competência para a prática dos seguintes atos:

Às oficiais **Aldina Maria Matos Margato** e **Dulcineia Maria Leal dos Santos Lopes, em complemento do despacho de delegação de competências n.º 1/2026**

I - Registo Civil:

a) Organização e tramitação de processo de casamento, nos termos dos artigos 143.º a 146.º inclusive, do Código do Registo Civil; e ainda, os certificados de capacidade matrimonial ao abrigo do n.º 2 do artigo 163.º do mesmo diploma.
b) Poderes para lavrar convenções antenupciais nos termos do artigo 189.º, n.º 1 do CRCivil, com escolha da lei matrimonial (portuguesa)
c) Proceder às retificações administrativas que se enquadram no n.º 1 do artigo 93.º, do CRCIVIL.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de maio de 2026, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em

conformidade com a lei, pelas referidas oficiais de registos até à data da sua publicação.

Publique-se este despacho no sítio institucional do IRN, IP na internet.

A Conservadora de Registos em substituição legal na CRCPCom de Condeixa-a-Nova e em substituição legal em acumulação na ausência do conservador titular na CRCPCom de Montemor-o-Velho,

(Dora Margarida Oliveira Ramos)